UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO A DISTANCIA
Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC
Centro de Cultura e Eventos - Salas Ingá, Araçá e Abricó.
Tel.: (48) 3721-8325 - dead.ufsc@gmail.com

E D I T A L Nº 16 / 2008/ DEAD/ PREG/ UFSC

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através do Departamento de Educação a Distância, torna públicas as normas que regerão o Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Formação, na modalidade a distância, em **Gênero e Diversidade na Escola.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Formação, na modalidade a distância, em **Gênero e Diversidade na Escola**, será coordenado pelo Instituto de Estudos de Gênero (IEG) da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2. As inscrições para o referido processo seletivo estarão abertas no período de **12 de setembro a 22 de setembro de 2008.**

1.3. Os resultados do Processo Seletivo para o qual se abrem inscrições neste Edital são válidos exclusivamente para o ingresso na edição do curso a ser realizada de 01/10/2008 a 20/02/2009.

2. DOS LOCAIS E VAGAS

2.1 A Universidade Federal de Santa Catarina, através deste Processo Seletivo, oferece o curso de Formação a distância em **Gênero e Diversidade na Escola**, com as seguintes vagas, distribuídas entre os Pólos de Apoio Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Estado de Santa Catarina, de acordo com o quadro a seguir. Total de vagas: 500.

Quadro de vagas por pólo.

Pólo/município	n. de vagas
Blumenau	50
Braço do Norte	50
Canoinhas	50
Chapecó	50
Concórdia	50
Florianópolis	50
Itajaí	50
Itapema	50
São José	50
Videira	50
Total geral	**500**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:

3.1.1 Ser professor/a da Educação Básica das redes públicas municipal e estadual no Estado de Santa Catarina, em atividade em sala de aula.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo será realizada somente pela INTERNET.

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) acessar um dos endereços eletrônicos: www.ead.ufsc.br ou www.ieg.ufsc.br, no período de **12 de setembro de 2008 a 22 de setembro de 2008.**

b) preencher a Ficha de Inscrição disponível nos sites www.ead.ufsc.br ou www.ieg.ufsc.br e enviá-lo por e-mail para < cursogde.sc@gmail.com>.

d) **as inscrições são gratuitas.**

4.5 Em caso de duplicidade de inscrição será considerada a de data mais recente.

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um único Pólo de Apoio Presencial do curso de sua inscrição, relacionado no item **2.1** deste Edital.

4.7 O candidato declara conhecer e concordar que deverá freqüentar os encontros presenciais do curso no Pólo de Apoio Presencial por ele escolhido no processo de inscrição, conforme o cronograma.

4.8 A relação das inscrições homologadas será publicada nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ieg.ufsc.br até o dia 26 de setembro de 2008.

4.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.10 Ao se inscrever o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ieg.ufsc.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, considerando a efetiva atuação como professor/a da Educação Básica nas redes municipal e estadual do Estado de Santa Catarina e a análise de seu currículo.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Os currículos serão avaliados por comissão a ser constituída pela coordenadora do curso. Será considerado critério de avaliação a ordem de chegada das inscrições.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, nos pólos e nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ieg.ufsc.br, até o dia 26 de setembro de 2008.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar a matrícula no Pólo de Apoio Presencial para o qual se inscreveu.

8.2 O período de matrícula e a data do início das aulas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.ead.ufsc.br e www.ieg.ufsc.br e nas cidades pólo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia autenticada do documento de identidade. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) fotocópia autenticada do título de graduação. Na ausência deste, fotocópia do título de conclusão de formação no Ensino Médio ou correspondente.

c) comprovante de sua atuação como professor/a da Educação Básica na rede pública municipal e ou estadual de Santa Catarina.

8.5 O/A candidato/a classificado/a que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador/a para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo/a candidato/a imediatamente subseqüente na lista de classificação. O/A candidato/a que não entregar todos os documentos, conforme estabelece o item 8.3 deste Edital, também perderá o direito a sua vaga, vindo a ser substituído pelo/a candidato/a imediatamente subseqüente na lista de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A relação oficial dos candidatos classificados, por pólo, será divulgada pelo Departamento de Educação a Distância da UFSC e Instituto de Estudos de Gênero, nos sites www.ead.ufsc.br e/ou www.ieg.ufsc.br.

9.3 A Comissão Examinadora será composta por professores/as e/ou funcionários/as técnico-administrativos da UFSC e presidida pela Coordenadora do Curso.

9.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Florianópolis, 12 de setembro de 2008.

Araci Hack Catapan

Diretora do Departamento de Educação a Distância